

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第13/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，並根據適用的特許合同第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 15.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任馮美蓮學士為政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）代表，為期一年。

1. É nomeada delegada do Governo junto da Sociedade «Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited», (Transporte marítimo de passageiros entre a RAEM e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen), a licenciada Fong Mei Ling, pelo prazo de um ano.

二、執行有關職務的每月報酬為澳門幣6,600.00元（陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示由二零零三年三月十日起生效。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Março de 2003.

二零零三年一月二十二日

22 de Janeiro de 2003.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第14/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、將李鎮東工程師作為政府駐新福利汽車有限公司代表的委任續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Lei Chan Tong, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為\$ 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零三年一月十九日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2003.

二零零三年一月二十二日

22 de Janeiro de 2003.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第15/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據適用的特許合同第十四條的規定，並按照三月二日第13/

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos